



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

### LEI Nº 733/14, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOAO REUS ROSSI**, Prefeito de Treviso, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, de Siderópolis – SC, durante o exercício de 2015, de até R\$ 34.440,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais), pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 2.870,00 (dois mil e oitocentos e setenta reais), que serão repassadas, no período de janeiro a dezembro de 2015, com vencimento no dia 10 de cada mês.

Parágrafo Único. Este auxílio será concedido, em virtude do atendimento prestado pela Entidade, as pessoas portadoras de deficiência do Município de Treviso, para que a mesma possa oferecer um atendimento ainda melhor e de maior qualidade a estes alunos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO**

Em, 10 de dezembro de 2014.

**JOAO REUS ROSSI**  
Prefeito

Publicada e registrada na Secretaria de Administração e Finanças, em 10 de dezembro de 2014.

**GETULIO HOFFMANN MIRANDA**  
Secretário de Administração e Finanças